



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 169

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 057, de 21 de junho de 1988, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 13 e 14, Quadra nº 03, do Parque Industrial de Umuarama, PR, com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), concluindo a referida Comissão pelo valor de Cz\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) pelos lotes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 1988.


ANTONIO RÔMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Estado do Rio Grande do Sul

27 0 12 1988

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.003 do 12/10/88
Laria
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS